



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001 - 41

**LEI N.º 777, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**  
(Oriundo do Poder Executivo)

**SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel urbano, situado nesta cidade, de propriedade do Município.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

**Art. 1º** Fica o Município de Ibaiti autorizado a doar para o **ESTADO DO PARANÁ** o seguinte imóvel urbano:

Lote de terreno urbano, denominado de lote n.º 02, localizado na Rua José A. Inocêncio, nesta cidade, com área de 8.052,00m<sup>2</sup>, com as seguintes metragens e confrontações: Frente 45,98m para a Rua José A. Inocêncio; Fundos: 43,49m, confrontando com o Lote n.º 01 de propriedade do Município de Ibaiti; Lateral Direita de quem da Rua olha para o lote: 180,04 m, confrontando com o Lote n.º 01 de propriedade do Município de Ibaiti; e, Lateral Esquerda de quem da Rua olha para o Lote: 180,00m, confrontando com terreno de propriedade do Estado do Paraná, objeto da matrícula de n.º 15.538 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibaiti-PR.

**Art. 2º** A doação de que trata o art. 1º tem por objetivo a construção de uma escola pública estadual.

**Parágrafo único.** Em caso de não utilização do imóvel pelo donatário para a finalidade prevista no caput deste artigo, no período de 02 (dois) anos, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, incorporando-se ao mesmo quaisquer benfeitorias nele realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, sem que haja nenhuma indenização por parte do Doador, pelas benfeitorias já efetivadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. (27/11/2014).

  
**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 370 | IBAITI, quinta-feira, 27 de Novembro de 2014

PÁGINA 3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### LEI N.º 777, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Oriundo do Poder Executivo)

**SÚMULA:** Autoriza a doação de imóvel urbano, situado nesta cidade, de propriedade do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte **LEI**

**Art. 1º** Fica o Município de Ibaíti autorizado a doar para o **ESTADO DO PARANÁ** o seguinte imóvel urbano:

Lote de terreno urbano, denominado de lote n.º 02, localizado na Rua José A. Inocêncio, nesta cidade, com área de 8.052,00m², com as seguintes metragens e confrontações: Frente 45,98m para a Rua José A. Inocêncio; Fundos: 43,49m, confrontando com o Lote n.º 01 de propriedade do Município de Ibaíti; Lateral Direita de quem da Rua olha para o lote: 180,04 m, confrontando com o Lote n.º 01 de propriedade do Município de Ibaíti; e, Lateral Esquerda de quem da Rua olha para o Lote: 180,00m, confrontando com terreno de propriedade do Estado do Paraná, objeto da matrícula de n.º 15.538 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibaíti-PR.

**Art. 2º** A doação de que trata o art. 1º tem por objetivo a construção de uma escola pública estadual.

**Parágrafo único.** Em caso de não utilização do imóvel pelo donatário para a finalidade prevista no caput deste artigo, no período de 02 (dois) anos, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, incorporando-se ao mesmo quaisquer benfeitorias nele realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, sem que haja nenhuma indenização por parte do Doador, pelas benfeitorias já efetivadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. (27/11/2014).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014-FMSI PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-FMSI

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI (PR) e a empresa UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.-EPP CNPJ 00.545.887/0001-01.  
**OBJETO:** O Objeto do presente Contrato é a Aquisição de Peças Automotivas para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a serem adquiridas de acordo com a necessidade, pelo período de 12 meses, relativas ao objeto do Pregão Presencial nº 023/2014 – FMSI, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
**DO VALOR:** Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor R\$ 105.516,50 (cento e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), pelo menor preço apresentado.  
**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação desse prazo, para o subsequente exercício financeiro, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.  
Ibaíti (PR), 27 de Novembro de 2014.

**SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA MATTIOLLI**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

**ELIZONETE FERNANDES MASSEI**  
União Equipamentos Rodoviários Ltda.-EPP  
**CONTRATADA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE DISPENSA A LICITAÇÃO DISPENSA Nº 83/2014

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS COM FUNDAMENTO NO INC. XXVII DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS REICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO, EFETUADOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS FORMADAS EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA COM CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS, COM USO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS E TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço  
**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 horas (nove horas) do dia 28/11/2014 (vinte e oito de novembro de 2014).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 horas (nove horas) do dia 28/11/2014 (vinte e oito dias de novembro de 2014).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Via e-mail no endereço eletrônico [licitaibaíti@hotmail.com](mailto:licitaibaíti@hotmail.com), ou junto do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Ibaíti, 27 de novembro de 2014.

**Roberto Regazzo**  
Prefeito Municipal

**Reginaldo Leopoldo Gois**  
Diretor do Dep. de Licitações e Contratos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014-FMSI PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-FMSI

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI (PR) e a empresa L. SERRANO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS - ME CNPJ 17.264.357/0001-80.  
**OBJETO:** O Objeto do presente Contrato é a Aquisição de Peças Automotivas para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a serem adquiridas de acordo com a necessidade, pelo período de 12 meses, relativas ao objeto do Pregão Presencial nº 023/2014 – FMSI, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**DO VALOR:** Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor R\$ 88.480,04 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), pelo menor preço apresentado.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação desse prazo, para o subsequente exercício financeiro, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti (PR), 27 de Novembro de 2014.

**SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA MATTIOLLI**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

**LEANDRO SERRANO**  
L. Serrano Distribuidora de Peças - ME  
**CONTRATADA**

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: [diario@ibaíti.pr.gov.br](mailto:diario@ibaíti.pr.gov.br)

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente